



FERNANDO DOS SANTOS ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 552, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 04 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍLIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 157, de 04 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Muliterno constitui-se dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria da Administração;
- c) Secretaria da Fazenda.

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Secretaria de Educação e Cultura;
- b) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- c) Secretaria da Agricultura e Fomento;
- d) Secretaria da Assistência e Bem-Estar Social;
- e) Secretaria da Saúde;
- f) Secretaria para Assuntos Indígenas.

III - ÓRGÃOS CONSULTIVOS:

- Conselhos Municipais."

Art. 2° - Fica incluído no Decreto nº 157, de 04 de junho de 2001, a Seção VI e os Artigos 19 - A e 19 - B, com a seguinte redação:

"SEÇÃO VI SECRETARIA PARA ASSUNTOS INDÍGENAS

Art. 19-A Compete a Secretaria Municipal para Assuntos Indígenas, criada pela Lei N° 1.119, de 28 de abril de 2014, a formulação, execução e implementação da política de





etnodesenvolvimento do município, em parceria com outras instituições dos governos federal, estadual e com as comunidades, organizações indígenas e entidades não-governamentais, com atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável e à preservação de valores culturais e históricos dos povos indígenas.

Art. 19-B Integra a Secretaria Municipal para Assuntos Indígenas a EQUIPE PARA ASSUNTOS INDÍGENAS, com as atribuições de organizar, coordenar e supervisionar a execução de serviços relacionados à secretaria.

Art. 3° - Fica expressamente revogado o inciso III, do art. 8° do Decreto Municipal nº 157, de 04 de junho de 2001 e o art. 2° do Decreto Municipal nº 509, de 1° de outubro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO-RS, AOS 30 DE MARÇO DE 2015.

MAURILIO PITTON PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Em 30/03/2015

LEANDRA PELISSARO COORD. DE RH

